

EDITAL Nº 33/2022**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 do Ministério da Educação e Resolução nº 6 de 20 de abril de 2021 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) comunica aos **candidatos inscritos e classificados no Edital nº 025/2022 para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, para a escolha das vagas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para ano de 2022, de acordo com o seguinte cronograma:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL DO EDITAL |
|-------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|
| 22/02/2022 | 9h | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Bento de Brito, 451 - Centro |

Especificação das Turmas

| ESCOLA | TURMAS | TURNO |
|------------------------------------------|---------------|--------------|
| EM Prof. ^a Nilda Rabello Reis | 3 | Matutino |
| EM Prof. ^a Nilda Rabello Reis | 3 | Vespertino |
| EM Prof. ^a Nilda Rabello Reis | 2 | Matutino |
| EM Prof. ^a Nilda Rabello Reis | 2 | Vespertino |
| EMCS Prof. Manoel Jacinto de Abreu | 2 | Matutino |
| EM Prof. Vieira Campos | 1 | Matutino |
| EM Nossa Senhora Aparecida | 1 | Matutino |
| EM Prof. João de Abreu Salgado | 3 | Vespertino |
| EM Prof. João de Abreu Salgado | 2 | Vespertino |

| ESCOLA | TURMAS | TURNOS |
|-------------------------------------|--------|------------|
| EM Prof. João de Abreu Salgado | 2 | Matutino |
| EM Prof. ^a Edna de Abreu | 4 | Vespertino |
| EM Prof. ^a Edna de Abreu | 3 | Vespertino |
| EM Antonieta Ferracioli Duarte | 4 | Vespertino |
| EM Antonieta Ferracioli Duarte | 3 | Vespertino |
| EM Cônego Vitor | 3 | Matutino |
| EM Cônego Vitor | 4 | Vespertino |
| EM Cônego Vitor | 2 | Vespertino |

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO MOMENTO DO EDITAL

- Cópia do Comprovante de escolaridade;
- cópia do Documento de Identidade e CPF;
- Cópia do Cartão bancário;
- Cópia do Cartão de Vacina contra Covid-19 **ou** teste negativo contra Covid-19 para candidatos que não tomaram a vacina, sendo de responsabilidade do candidato a obtenção do exame.

De acordo com a Resolução do FNDE nº 6 de 20 de abril de 2021, aos Assistentes de Alfabetização deverão ser atribuídas no máximo quatro turmas por turno.

Três Pontas, 18 de fevereiro de 2022.

Mariane Pimenta Silva Ávila
Secretária Municipal de Educação